

TA 003 2022 AO
CONTRATO N° 001/2021 PMT.

A Prefeitura Municipal de TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.243/0001-62, devidamente representada pelo Sr Prefeito Washington Ângelo de Araújo, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF nº. 137.633.504-20, residente no Município de Tacaratu, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ nº 09.188.937/0001-07, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª Bruna Melo Lopes – Gestora do Fundo Municipal, brasileira, casada, residente neste município, inscrita no CPF nº 090.953.944-84, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 18.677.691/0001-28, neste ato representada pela Secretária de Educação a Sra. Eneida Mary de Carvalho Costa, brasileira, inscrita no CPF nº. 024.321.874-58, residente e domiciliada nesta cidade, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 09.188.974/0001-15, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social o Sra. Kilvanne Mychelle de Araujo Izidio, inscrita no CPF nº. 029.961.364-03, residente domiciliada nesta Cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTES e do outro lado a empresa J. A. ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI, CNPJ: CNPJ Nº 05.477.561/0001-08, situada na Rua José Soares do Nascimento, 107 – térreo Quadra 06 – Petrolândia – PE, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ AURICELIO GOMES, CPF nº 748.872.974-91, de ora em diante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar 147/14, resultado do Processo Licitatório nº 042/2019, Pregão Presencial n.º014/2019, SRP nº 009/2019 com abertura em 26/12/2019, homologado em 03/01/2020, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar prazo conforme Cláusula Segunda, referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de Expediente e Didático para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Tacaratu e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, conforme solicitação dos respectivos Fundos deste Município, de acordo com o Processo Licitatório nº 042/2019, Pregão Presencial n.º014/2019, SRP nº 009/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – Fica aditado o prazo do referido contrato, por mais 06 (seis) meses, tendo início em 01/01/2023 até 30/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Permanecem demais cláusulas anteriores pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente

Tacaratu, 28 de dezembro de 2022.

Washington Ângelo de Araújo
Prefeito

Bruna Melo Lopes
Secretária Municipal de Saúde

Eneida Mary de Carvalho Costa
Secretária Municipal de Educação

Kilvanne Mychelle de Araujo Izídio
Secretária Municipal de Assistência Social

J.A .ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI

CNPJ: CNPJ Nº 05.477.561/0001-08

José Auricelio Gomes

CPF 748.872.974-91

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente